



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 119 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains/MG, para aumentar o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Pains – MG, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pains aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado mais 05 (cinco) vagas no cargo de Auxiliar de Enfermagem, na estrutura de cargos e salários dos Servidores do Município de Pains, passando de 20 vagas para 25 vagas.

Art. 2º. O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº. DE VAGAS	SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Auxiliar de Enfermagem	25	CE-VI	699,15

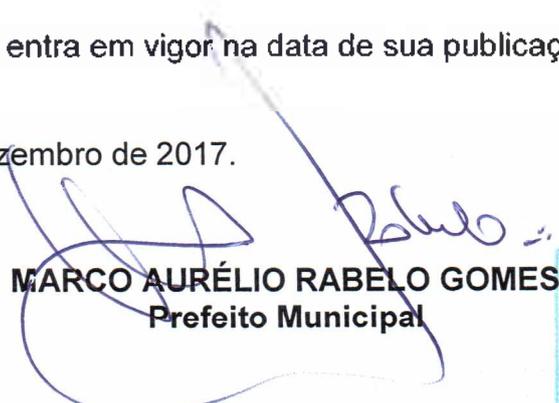
- Valores referentes a da Lei complementar nº.07/2009.

Art. 3º. Os servidores contratados por esta Lei, ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º. Os recursos para fazer frente a presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 18 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO N.º 110 / 2017
Data 18/12/17 hora 14:23
Recebido por mariluz

APROVADO em única discussão
por oitos votos a zero
Sala das Sessões 21/12/2017
Ass. Fábio Lyb...
Presidente

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL				
INÍCIO DA VIGÊNCIA:	01/12/2017	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação Vagas Auxiliar de Enfermagem de Pains			
ANO	Remuneração Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	1.198.938,24	1.205.169,14	6.230,90	1.423,76
VALOR DO IMPACTO	6.230,90			
VALOR NO EXERCÍCIO	74.770,80			
VALOR ENCARGOS EXERCÍCIO	17.085,13			
VALOR IMPACTO NO EXERCÍCIO	91.855,93			
RECEITAS -BASE CALCULO	29.061.367,90			
DESP.PESSOAL JUNHO 2017	14.387.258,83			
GASTOS COM PESSOAL:	JUNHO/2017			49,51%

RECEITAS ESTIMADAS		IMPACTO 2017	
		29.061.367,90	
			ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE
IMPACTO EXERCÍCIO 2017		R\$14.479.114,76	49,82%
ÍNDICE PRUDENCIAL		54% x 95%	51,30%
ÍNDICE DESEJÁVEL		54% x 90%	48,60%
ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:			
2017	2018	2019	
49,82%	52,31%	54,93%	
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2017		49,51%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS/MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:		74.770,80	
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
14.479.114,76	9.735.400,00	148,73	4.743.714,76
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 1.346/2016

Pains , 14 Dezembro de 2017

Amir Otoni de Oliveira
Secretaria Mun.Adm e Fazenda

ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCÍCIOS 2014/2015 - R\$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
7.800.000,00	8.100.000,00	96,30	300.000,00
8.100.000,00	8.200.000,00	98,78	100.000,00

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Pains, 14 de Dezembro de 2017

Marco Aurelio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanan Borges
CRCMG 49.617



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MENSAGEM

Pains, 18 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei complementar, em anexo, que **"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007 de 24 de junho de 2009 que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pains/MG, para aumentar o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem."**

Justifica-se este projeto porque a demanda dos serviços de saúde tem aumentado, e o aumento de vagas destes profissionais é necessária para compor o quadro da saúde. Isto também, porque o setor vem a muito trabalhando com um número reduzido de funcionários, e portanto, a necessidade de composição deste quadro de funcionários.

Portanto a administração vem com isso, tentar corrigir uma defasagem no quadro da saúde, visando uma prestação dos serviços de saúde ao público de Pains/MG com qualidade, e ainda, melhorar a qualidade de trabalho destes profissionais.

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto de lei, após sua tramitação nessa Casa o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Vereador
PAULO SÉRGIO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTÓCOLO Nº	110 / 2017
Data	18.12.17 às 14:23
Assinado por	[Assinatura]